DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021 - Edição nº 694

SUMÁRIO

- DECRETO N° 139/2021: "Nomeia membros do CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F648B1C428-17F747A752-8987EF3FA2-E2C2C3EE77

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO N° 139, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia membros do CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso VI c/c art. 81, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 1.108, de 3 de setembro de 2021, que "*Reformula o CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Encruzilhada - Bahia*" e a indicação de novos membros titulares e suplentes ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o mandato 2021/2025:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Marília Cirino Moreira - Titular
b) Ivânia Silva Porto - Suplente

II - Representantes dos Trabalhadores da Educação Pública Municipal:

a) Valderízia Lopes da Silva Borges - Titular
b) Celma Duarte Santos - Suplente
c) João Dias Ribeiro - Titular
d) Rosalina Evangelista dos Santos - Suplente

III - Representantes de Pais e/ou Responsáveis de Alunos:

a) Aparecida Azevedo Dias - Titular
b) Maria Aparecida Leal Valença - Suplente
c) Jessica Santos Ferreira - Titular
d) Kascia Santos Machado - Suplente

IV - Representantes das Entidades Civis Organizadas:

a) Iris Neres do Prado - Titular
b) Dilene Silva Santos - Suplente
c) Ilana Silva Santos - Titular
d) Robério Santana Silva - Suplente

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Art. 2° Fica designado às secretarias de Educação e Cultura e de Administração do Município, garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) disponibilidade de equipamento de informática;

c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, como para as visitas às escolas e para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE;

d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

Art. 3º Devidamente empossados, os membros nomeados por este Ato reunir-se-ão em até (15) quinze dias da posse, para eleição de seu presidente e vice, para mandato coincidente a esta nomeação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, em 22 de outubro de 2021.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Clésio Santos Costa
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Nº de autenticação: F648B1C428-17F747A752-8987EF3FA2-E2C2C3EE77